



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5.704**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 795ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2022-004625/TEC/LI-8740 - RIO ALTO STL XIX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA- Tipo processo: Licença de Instalação - Atividade: Usina Fotovoltaica. Descrição: Usina Fotovoltaica Santa Luzia 19 com Potência De 50MW- Área: 145,6408HA = Local da atividade: Fazenda Arraial - Zona Rural do Município de São Mamede/PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Licença de Instalação COPAM para a **Usina Fotovoltaica Santa Luzia 19 com Potência De 50MW** da empresa **RIO ALTO STL XIX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicado no DOE em 23 de maio de 2025.**